

**PLANO DE ENCERRAMENTO**

Compensação Ambiental do Aterro MTX  
Processo de Compensação Ambiental SID nº. 17.087.888-4  
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

Tipo da ação: Implementação de ações de manutenção e manejo

**CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA**

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	Valor Unitário	Rendimento	Valor Total
		R\$ 35.246,47	R\$ 623,83	R\$ 35.870,30
<b>AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAT)</b>				
Sistema Estadual de Unidades de Conservação		UC	Data	Valor
	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros	PE Mata dos Godoy	13/11/2024	R\$ 13.696,28
	Material gráfico	MN Salto São João	18/11/2024	R\$ 7.985,16
	PASEP	Todas	21/11/2024	R\$ 4.569,09
	Degravação de 2 reuniões da CCA	Todas	05/12/2024	R\$ 5.520,00
	Garagem em estrutura de madeira	PE Mata São Francisco	11/12/2024	R\$ 4.099,77
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.870,30</b>
<p>JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.</p> <p>Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I - regularização fundiária e demarcação das terras;</p> <p>II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;</p> <p><b>III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;</b></p> <p>IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e</p> <p>V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:</p> <p>I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;</p> <p>II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;</p> <p>III - implantação de programas de educação ambiental; e</p> <p>IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.</p>				